

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
ESTAGIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO/SC  
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO**, torna público a retificação do Edital nº 01/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC, em 25/10/2021, na Edição nº 3661.

Onde lê-se **Item/Tópico 7 – CRONOGRAMA, Leia-se Item/Tópico 8 – CRONOGRAMA.**

Doutor Pedrinho (SC), 26 de outubro de 2021.

**GUILHERME GIACOMOZZI DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO:**

**TONY TADEU NONES**  
Presidente

**MARCIELLI ULLER**  
Membro

**GECIMARI CORDEIRO**  
Membro

## **EDITAL Nº 01/2021**

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO/SC**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE DOUTOR PEDRINHO**, Órgão do Poder Legislativo do Município de Doutor Pedrinho, com sede na Rua Brasília, nº 307 – Bairro Centro, Município de Doutor Pedrinho - SC, CEP 89126-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.074.166/0001-27, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, e com base na Lei nº 724 de 6 de março de 2009, abre Processo Seletivo Simplificado (PSS) destinado ao desenvolvimento de Estágio Curricular não obrigatório na Câmara Municipal de Doutor Pedrinho/SC.

O Presidente da Câmara, Senhor Guilherme Giacomozzi da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de estagiário(a) de nível médio.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O Processo Seletivo é destinado a estudantes de ensino médio, para realização de Estágio Curricular não obrigatório nas dependências da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho.

O Processo Seletivo reger-se-á pela Lei Municipal nº 724/2009 e pela Lei Federal nº 11.788/2008.

A concessão de estágio no âmbito da Câmara Municipal, objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino.

A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante e a Câmara Municipal, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

O estagiário(a), de acordo com a vaga que ocupar, fará jus a:

- a) bolsa de estágio, conforme item 2 deste Edital;
- b) seguro contra acidentes pessoais;
- c) recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

1.5 A inscrição para este edital é gratuita.

## **2. DAS VAGAS, REQUISITOS MÍNIMOS E VALOR DA BOLSA-ESTÁGIO**

O presente Processo Seletivo Simplificado visa à oferta de 1 (uma) vaga, acrescido de Cadastro de Reserva (CR) para estágio curricular não obrigatório, conforme a necessidade da Câmara de Municipal, conforme tabela a seguir:

<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS MÍNIMOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO</b>
Ensino Médio	1 + Cadastro de Reserva	Estar matriculado e frequentando o Ensino Médio	20h (semanais)	R\$ 502,63

O (A) estudante ora selecionado para a vaga de estágio terá as seguintes atribuições, sempre sob a supervisão do Assistente Administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Doutor Pedrinho.:

- a) auxiliar nas atividades administrativas em geral, de atendimento ao público e telefônico;
- b) auxiliar na preparação e arquivamento de documentos, no recebimento e protocolo de correspondências;
- c) auxiliar na organização de eventos realizados nas dependências da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho;
- d) preparar e digitar relatórios, apresentações e outros documentos;
- e) auxiliar na manutenção do sítio eletrônico da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho;
- f) auxiliar na execução de outras tarefas correlatas por determinação da Secretaria Geral da Casa Legislativa.

## **3. DO PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas, única e exclusivamente pelo endereço de e-mail [documentoscamara@doutorpedrinho.sc.gov.br](mailto:documentoscamara@doutorpedrinho.sc.gov.br), durante o período previsto para essa fase no tópico 7 - CRONOGRAMA.

Ao encaminhar o pedido de inscrição para o endereço eletrônico previsto no item 3.1, o estudante deve informar o seguinte no título da mensagem: Inscrição no PSS nº 01/2021 – (nome completo do estudante).

A Comissão de Seleção de Estagiários não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

São requisitos indispensáveis para a inscrição, bem como para a formalização de contrato de estágio:

- a) observar a escolaridade e os demais requisitos previstos no item 2.
- b) ter a idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos na data da formalização do Termo de Compromisso de Estágio;
- c) dispor, dentro do horário normal de expediente da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho (entre 08h00min e 17h00min, de segunda a sexta-feira), de tempo suficiente para dedicação ao estágio;
- d) não estar no exercício de outro estágio, remunerado ou não;
- e) residir no Município de Doutor Pedrinho.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos, os quais devem ser escaneados/digitalizados e enviados em formato – *pdf*, no e-mail informado no item 3.1:

- a) Documento comprobatório atualizado de frequência (atestado de matrícula e/ou frequência oficial emitido pela Escola - assinado e carimbado), especificando o turno frequentado e a série em que se encontra o estudante;
- b) Cópia da Carteira de Identidade;
- c) Cópia do Título de Eleitor (para candidatos maiores de 18 anos);
- d) Cópia de Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18); e
- e) Telefone de contato (encaminhado no corpo do e-mail).

O candidato poderá encaminhar a sua inscrição no período definido para o recebimento das inscrições no item 7 – CRONOGRAMA, porém havendo mais de uma inscrição será considerada apenas a última enviada dentro do prazo, com a documentação prevista no mesmo e-mail.

Em hipótese alguma será permitido ao candidato fazer a substituição ou envio posterior ao período de inscrições dos documentos previstos no Item 5.1.

Será automaticamente desclassificado do processo seletivo simplificado regido pelo presente Edital o candidato que enviar o e-mail de inscrição com documentos faltantes ou em formato diferente de *pdf*.

O candidato classificado e convocado para a vaga de estágio deverá apresentar/trazer os documentos originais para validação das cópias no ato da formalização do Termo de Compromisso.

## **6. DA SELEÇÃO**

O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas simultâneas:

- a) 1ª etapa: Eliminatória – análise da documentação solicitada; e
- b) 2ª etapa: Classificatória – análise do desempenho em provas objetivas nas disciplinas de matemática, língua portuguesa e conhecimentos gerais.

6.2. As provas objetivas de cada disciplina se constituirão de 10 questões de múltipla escolha, valendo cada uma: 1,00 (um ponto).

Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem pontos em número igual ou superior ao limite mínimo de 7,00 (sete pontos).

Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

O Termo de Compromisso de Estágio terá validade de 1 (um) ano podendo ser prorrogado por mais um período a critério da Casa Legislativa, sendo passível de revogação a qualquer momento por qualquer uma das partes.

A classificação final dos candidatos será feita na ordem decrescente da nota média final do desempenho obtido nas provas escritas.

Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) o estudante com a maior nota na disciplina de língua portuguesa.
- b) o estudante com maior idade, considerando-se anos, meses e dias.

6.7 Os candidatos classificados e não convocados integrarão um banco de reserva pelo tempo previsto por este Edital para duração do estágio, podendo ser convidados a assumir vaga, de acordo com a classificação.

## **7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

As provas escritas serão realizadas no dia 05/12/2021, domingo, às 10h00min e terão a duração total de duas (02) horas.

Local da realização da prova: Pavilhão de esportes do Núcleo Educacional Fritz Donner.

O candidato deverá comparecer ao local de prova munido de documento original com foto, do comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

Os três (03) últimos candidatos a terminarem as provas deverão deixar o local juntos.

**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

- ✓ Conhecimentos gerais e da história de Doutor Pedrinho;
- ✓ Língua portuguesa: Interpretação e compreensão textual.
- ✓ Matemática: Problemas envolvendo porcentagem.

**8. DO CRONOGRAMA**

O processo seletivo regido pelo presente Edital realizar-se-á de acordo com o cronograma provisório apresentado a seguir, o qual poderá sofrer alterações na sua execução:

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>	<b>LOCAL</b>
Publicação do Edital	22/10/2021	<a href="https://www.camaradoutorpedrinho.sc.gov.br/">https://www.camaradoutorpedrinho.sc.gov.br/</a> e Facebook da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho.
Período de Inscrições	25/10/2021 a 10/11/2021	Através do E-mail: <a href="mailto:documentoscamara@doutorpedrinho.sc.gov.br">documentoscamara@doutorpedrinho.sc.gov.br</a>
Divulgação da lista de homologação dos inscritos	17/11/2021	<a href="https://www.camaradoutorpedrinho.sc.gov.br/">https://www.camaradoutorpedrinho.sc.gov.br/</a> e Facebook da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho.
Data da aplicação das provas	05/12/2021	Núcleo Educacional Fritz Donner
Resultado preliminar	07/12/2021	<a href="https://www.camaradoutorpedrinho.sc.gov.br/">https://www.camaradoutorpedrinho.sc.gov.br/</a> e Facebook da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho.
Recursos sobre a classificação e notas dos candidatos	08 a 10/12/2021	Através do E-mail: <a href="mailto:documentoscamara@doutorpedrinho.sc.gov.br">documentoscamara@doutorpedrinho.sc.gov.br</a> .

Divulgação das decisões sobre recursos interpostos – classificação e notas	13/12/2021	<a href="https://www.camaradoutorpedrinho.sc.gov.br/">https://www.camaradoutorpedrinho.sc.gov.br/</a> e Facebook da Câmara Municipal de
Divulgação do resultado definitivo do processo seletivo e homologação	15/12/2021	<a href="https://www.camaradoutorpedrinho.sc.gov.br/">https://www.camaradoutorpedrinho.sc.gov.br/</a> e Facebook da Câmara Municipal de
Convocação dos classificados	A partir de janeiro de 2022	Por telefone e correspondência eletrônica

Os atos praticados nos termos do cronograma acima se iniciam às 0h00min do dia inicial e terminam às 23h59min do dia final.

O candidato que não comparecer a qualquer das convocações estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos do processo e as convocações no site da Câmara Municipal e informar corretamente os dados de contato na inscrição.

## **9. DOS RECURSOS**

Os candidatos poderão interpor recurso contra erros e omissões no presente Edital, bem como contra a classificação/desclassificação e notas médias dos inscritos no prazo de 2 (dois) dias úteis, conforme previsto no item 7 – CRONOGRAMA.

Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente por meio do endereço eletrônico [documentoscâmara@doutorpedrinho.sc.gov.br](mailto:documentoscâmara@doutorpedrinho.sc.gov.br), não se admitindo o recebimento de recursos por qualquer outra forma.

O formulário de recurso deve ser preenchido, impresso e assinado pelo candidato e enviado escaneado/digitalizado em formato - *pdf*.

Ao encaminhar o pedido de recurso para o endereço eletrônico previsto no item 8.2, o candidato deve informar o seguinte no título da mensagem: “Recurso contra (edital/classificação) - PSS nº 01/2021”.

Os recursos serão analisados e decididos pela Comissão de Seleção de Estagiários, em grau único de julgamento, a qual definirá, em cada caso concreto, o alcance e os efeitos da decisão.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

O presente Edital de seleção terá a validade de 1 (um) ano a partir da data da homologação pela autoridade competente, período no qual os classificados poderão ser convocados a assumir vaga de estágio, desde que continuem cumprindo os requisitos previstos nos itens 2 e 4 desde Edital.

O (A) estudante selecionado, após convocado por meio de correspondência eletrônica (e-mail) e telefone, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestar interesse no preenchimento da vaga e apresentar-se à Secretaria da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho para os trâmites da contratação.

O (A) estudante classificado(a) que não cumprir o disposto no Edital ou não entregar a documentação exigida, será excluído da lista de classificação.

A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica a concordância do candidato com o disposto no presente Edital, não se afastando a hipótese de manifestação de recurso, conforme exposto no item 8 acima.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de Estagiários instituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 17 – IX da Casa legislativa do Município de Doutor Pedrinho.

Doutor Pedrinho (SC), 22 de outubro de 2021.

**GUILHERME GIACOMOZZI DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Doutor Pedrinho**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO:**

**TONY TADEU NONES**

Presidente

**MARCIELLI ULLER**

Membro

**GECIMARI CORDEIRO**

Membro